

## CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

## ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 1673/1970

Ementa

TORNA PRIVATIVA DA PREFEITURA A NUMERAÇÃO MÉTRICA DOS LOTES E EDIFICAÇÕES.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação

26/02/1970 01/03/1970 Jornal Novo Diário de Jundiaí

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 2356/1969 - Autoria: Prefeito Municipal

Status de Vigência

Revogada

Observações

**Autor: WALMOR BARBOSA MARTINS (PREFEITO MUNICIPAL)** 

Histórico de Alterações

Data da Norma Relacionada Efeito da Norma Relacionada

12/07/1972 <u>Lei n° 1919/1972</u> Revogada por

MUNICIPIO DE JUNDA, PREFEITURA DO

## LEI Nº 1673, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1970

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNITAÍ, NOS TERMOS DO 5 19 DO ARTIGO 26. DO DECRETO -LEI COMPLEMENTAR Nº 9, DE 31 DE DEZEM-BRO DE 1969, FROMULGA A SEQUINTE LETT-

ART. IR - E PRIVATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL, A TRAVÉS DO ÓRGÃO COMPETENTE, A NUMERAÇÃO MÉTRICA DOS TERRENOS E PRÉDIOS SEDIADOS NO MUNICÍPIO, PAGAS AS TAXAS DEVIDAS.

ART. 29 - AOS QUE INFRINGIREM O DISPOSTO NA PRE-SENTE LEI, BERÁ APLICADA UNA MULTA NO VALOR DE 20% DO BALÁRIO -MINING VICENTE NO MUNICIPIO.

ART. 39 - ESTA LES ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÂRIO.

> (WALMOR BARBOSA WARTINS) - PREFEITO MUNICIPAL -

PUBLICADA NA DIRETORIA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA DO MUNICÍ PIO DE JUNCIAÎ. AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE HIL NOVECENTOS E SETENTA.

> (RUBENS NORONHA DE SELLO) DIRLTOR ADMINISTRATIVO